

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Rua Manoel João, 23 - CEP. 55740-000

Machados-PE

C.P.J. - 11.097.375/0001-38 - Fonefax. 3649-1156.

LEI MUNICIPAL Nº 549/2004.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do Orçamento/2004, para reforço de Verbas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Machados.

Art. 2º - Para a abertura de Créditos Adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão oferecidos os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.324 de 17.03.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em, 09 de dezembro de 2004.

a) **Manoel Custódio de Oliveira** – Prefeito de Machados.

